

PROJETO DE LEI Nº 02/2014, 09 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios para o exercício de 2014:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
0101	Câmara Municipal de Vereadores			
	Atividade 2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$	5.000,00	
	RECURSOS VINCUADO: 01 - LIVRE			
	Atividade 2.003- Divulgação Oficial do Poder Legislativo			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00	
	RECURSOS VINCUADO: 01 - LIVRE			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
0401	Secretaria Municipal da Fazenda			
	Atividade -2.032- PATRIMÔNIO LIVRE-Aquisição de Bens Móveis			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.800,00	
	RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
1202	Departamento de Serviços Urbanos			
	Projeto -1.029-Pavimentação e Infraestrutura Urbana			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	1.200.000,00	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>1.220.800,00</u>	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013 no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 1.215.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1101 - PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 5.800,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Emilio Carlos Zanon

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 02-2014 – suplementação R\$ 1.220.800,00

Of.nº 09/2014

Guaporé, 09 de janeiro de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 02/2014, que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Emilio Carlos Zanon

Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 09 de janeiro de 2014.

MENSAGEM Nº 09/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 09/2014

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente projeto de lei visa suplementar dotações orçamentárias do Poder Legislativo para aquisição de passagens aéreas e contratação de publicidade institucional e, do Poder Executivo, para propiciar condições orçamentárias para iniciar os procedimentos administrativos visando a pavimentação da Rua Padre Aldo Bortoncello, que liga a Avenida Silvio Sanson à Vila Verde, além da aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal da Fazenda com dação em pagamento de veículo usado da mesma Secretaria.

À consideração dos Senhores Edis.